

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5331, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Vereadores Dentinho e João Vidal

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal das Equipes de Nossa Senhora - ENS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos do Município de Taubaté, o Dia Municipal das Equipes de Nossa Senhora - ENS.

Art. 2º O Dia Municipal das Equipes de Nossa Senhora - ENS será realizado anualmente no dia 21 de agosto.

Art. 3º Durante o Dia Municipal das Equipes de Nossa Senhora, a Prefeitura de Taubaté fica autorizada a realizar eventos e encontros, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas interessadas em promover a divulgação dos trabalhos realizados pelas Equipes de Nossa Senhora - ENS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo